



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI N.º 6.059 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012.

*“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências”.*

**ANTONIO CARLOS PINHEIRO**, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pela Lei nº 5.959 de 08 de dezembro de 2011, crédito adicional suplementar, até o limite de:

I- R\$ 2.039.118,31 (dois milhões, trinta e nove mil, cento e dezoito reais e trinta e um centavos) na seguinte dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
586	01.17.01.10.302.0047.2085.3.3.90.39	REALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DIVERSOS	R\$ 2.039.118,31
Total.....			R\$ R\$ 2.039.118,31

**Parágrafo único-** O valor do crédito a que se refere este inciso será coberto com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação de 2012, das seguintes fontes de recursos: R\$ 617.500,26 da MAC Rede Cegonha; R\$ 876.618,05 da MAC Rede de Urgência/Emergência; R\$ 545.000,00 da MAC, todos recursos transferidos pelo Ministério da Saúde/FNS.

II- R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
561	01.17.01.10.301.0045.1002.4.4.90.52	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R\$ 360.000,00
Total.....			R\$ 360.000,00



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

**Parágrafo único-** O valor do crédito a que se refere este inciso será coberto com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação de 2012, da seguinte fonte de recurso: Programa Qualis Ubs, recurso transferido pela Secretaria do Estado da Saúde.

**III-** R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
546	01.17.01.10.301.0044.2001.3.1.90.11	DESPESAS COM PESSOAL (MANUT E CONTR)	R\$ 400.000,00
Total.....			R\$ 400.000,00

**Parágrafo único-** O valor do crédito a que se refere este inciso será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro por fonte de recurso de 2011, do PAB (Piso de Atenção Básica).

**Art. 2º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 13 de novembro de 2012.

**ANTONIO CARLOS FINHEIRO**  
**Prefeito em Exercício**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

**DECRETO Nº 11.515 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012.**

***“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”***

**ANTONIO CARLOS PINHEIRO**, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 6.059, de 13 de novembro de 2012, e o que mais consta no Processo Administrativo nº 21.305/2012;

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional suplementar, até o limite de:

I- R\$ 2.039.118,31 (dois milhões, trinta e nove mil, cento e dezoito reais e trinta e um centavos) na seguinte dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
586	01.17.01.10.302.0047.2085.3.3.90.39	REALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DIVERSOS	R\$ 2.039.118,31
Total.....			R\$ R\$ 2.039.118,31

**Parágrafo único-** O valor do crédito a que se refere este inciso será coberto com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação de 2012, das seguintes fontes de recursos: R\$ 617.500,26 da MAC Rede Cegonha; R\$ 876.618,05 da MAC Rede de Urgência/Emergência; R\$ 545.000,00 da MAC, todos recursos transferidos pelo Ministério da Saúde/FNS.

II- R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
561	01.17.01.10.301.0045.1002.4.4.90.52	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R\$ 360.000,00
Total.....			R\$ 360.000,00

**Parágrafo único-** O valor do crédito a que se refere este inciso será coberto com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação de 2012.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

da seguinte fonte de recurso: Programa Qualis Ubs, recurso transferido pela Secretaria do Estado da Saúde.

III- R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
546	01.17.01.10.301.0044.2001.3.1.90.11	DESPESAS COM PESSOAL (MANUT E CONTR)	R\$ 400.000,00
Total.....			R\$ 400.000,00

**Parágrafo único-** O valor do crédito a que se refere este inciso será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro por fonte de recurso de 2011, do PAB (Piso de Atenção Básica).

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 13 de novembro de 2012.

  
**ANTONIO CARLOS PINHEIRO**  
**PREFEITO EM EXERCÍCIO**